



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Diretoria de Projetos e Custos

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMIN AÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZ ADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAME NTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTR AÇÃO	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
CENTRAL	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
LUCRO	DF	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	CD
BRUTO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
DESPESAS									
FINANCEIR AS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
SEGUROS, GARANTIA S E RISCO	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
SEGUROS + GARANTIA S	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
RISCO(*)	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
TRIBUTOS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
ISS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
PIS	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV
COFINS									
CPRB									

FÓRMULA DO BDI	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$							
	BDI (NUMERADOR)	15,24%	15,24%	15,24%	15,24%	10,70%	12,62%	10,70%
BDI (DENOMINADOR)	94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%	
BDI	21,37%	22,27%	23,19%	24,12%	14,90%	20,00%	17,96%	

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.

(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.

(6) INCIDÊNCIA.